PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 6.738, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 185.867,30 - SMAIS.**

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 185.867,30** (Cento e oitenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2014, no programa **"0159 – Atenção Integral a Família – PAIF/CRAS",** a ação **"3.002 – Aquisição de Móveis e Utensílios",** e na ação **"4.125 – Manutenção do CRAS",** com os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.02.08.244.0159.3002	449052	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00	1244*
12.02.08.244.0159.4125	339030	Material de Consumo	85.867,30	1244*
12.02.08.244.0159.4125	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	1244*
12.02.08.244.0159.4125	339036	Outros Serviços de Terceiros - PF	10.000,00	1244*
		T o t a l	**185.867,30**	

(*) Recurso 1244 – FNAS/SCFV

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o saldo financeiro existente na conta corrente nº 45.188-6, agência 0035-3 do Banco do Brasil S/A de Sant'Ana do Livramento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de setembro de 2014.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO PERES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração